



EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Prezado fornecedor, o Município de São Mateus do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do site: www.bll.org.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos, edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de São Mateus do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo nº 1/2026, disponível em: <https://saomateusdosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar – ETP (se houver), que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Processo Protocolo Geral nº 16767/2025

Processo Administrativo nº 1/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Contratação de empresa para a execução das obras de Macro drenagem e Canalização do Braço do Rio Canoas.

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: 27 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

1.4. Poderá solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br até o dia: 24 de fevereiro de 2026 às 00:00 horas.

1.5. Valor estimado total da contratação: R\$ 8.970.703,84

1.6. Rito da seleção: Concorrência

1.7. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: www.bll.org.br

1.9. Critério de julgamento: [Menor preço](#)

1.10. Modo de disputa: [Aberto e fechado na forma eletrônica](#)

1.10.1. O modo de disputa será combinado, iniciando-se com a etapa aberta.

1.10.2. O intervalo mínimo do valor do lance deverá ser aquele definido em Edital.

1.10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



1.10.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.5. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar o seu melhor lance.

1.10.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.

1.10.8. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Sem benefícios para MPE.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Mateus do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:

4.2.1. Os seguintes documentos deverão ser entregues juntamente com a proposta:

- Planilha Orçamentária;
- BDI;
- Cronograma Físico e financeiro.

ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS E BDI

Para formulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) a empresa deverá utilizar-se dos parâmetros do acórdão - 2622/2013 do TCU (Tribunal de Contas da União) representada pela Lei 13.161/2016 – Artigo 7º -31/08/2016 Alteração da Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta, representada pela seguinte fórmula e contendo os itens mínimos.

A Planilha de Serviços deverá apresentada utilizando-se a função “ARRED” (arredondar) com duas casas decimais, onde será multiplicada a quantidade pela soma do preço unitário de material mais mão de obra, ambos com BDI. Em todos os preços unitários deverão estar INCLUSO O BDI. Observados que os preços totais de cada item não poderão ser superiores aos valores constantes NA PLANILHA DE SERVIÇOS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Observados que os preços totais de cada item não poderão ser superiores aos valores constantes NA PLANILHA DE SERVIÇOS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Será solicitada a empresa a apresentação da formulação da planilha de BDI e o Cronograma Físico Financeiro, conforme acórdão, em papel timbrado da empresa assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário, obrigatoriamente cumprindo os limites estipulados no acórdão, porém os preços apresentados na planilha de serviços deverão estar com o BDI, incluso.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;



- 5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.
- 5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.4. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e a Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de pessoa física e jurídica.
- 5.5. Atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, de no mínimo 465,00 metros lineares de execução de macrodrenagem (assentamento de galerias celulares ou canais), emitido por pessoas jurídicas. Sendo aceito somatório de atestados.
- 5.6. Atestado de capacidade técnico-profissional, emitido em nome do responsável técnico por pessoa jurídica, de no mínimo 465,00 metros lineares de execução de macrodrenagem (assentamento de galerias celulares ou canais), acompanhado pela respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU.
- 5.6.1. A comprovação de vínculo com a empresa poderá ser realizada pela apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro junto à entidade profissional competente.
- 5.6.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional deverão estar registrados pela entidade profissional competente.
- 5.7. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício Social referentes ao período de existência da sociedade.
- A comprovação do Balanço Patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;



No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do Balanço Patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1, SG= Solvência Geral – superior a 1, LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo, $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total.

Quando qualquer dos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação do patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Exercício Social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)



7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Onde estamos: Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, CEP: 83900-000, São Mateus do Sul/PR.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame: Agente de Contratação: Luana Kosloski e Comissão de Contratação: Leandro Ulbrich Bueno da Silveira, Luiz Fernando Caneti e Eder Maico Sokolowski.

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 842/2023 e pelas normas específicas:

- Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico) e suas alterações, que regulamentam a gestão de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, sendo o fundamento legal primário para a obra.
- Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), que estabelece os mecanismos de proteção ambiental, incluindo o licenciamento.
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), aplicável à correta gestão e destinação dos resíduos da construção civil gerados durante a obra.

7.11. São Mateus do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a execução das obras de Macrodrenagem e Canalização do Braço do Rio Canoas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Execução de Obras de Macrodrenagem do Braço do Rio Canoas , com extensão total de 930,00 metros , compreendendo: serviços preliminares, canteiro e administração de obra; movimentação de solo e terraplenagem; execução de canalização em galeria celular de concreto armado (aduelas) e canal aberto; estruturas de contenção; recomposição de pavimentação asfáltica (CBUQ); execução de passeios públicos (calçadas), sinalização viária e limpeza final, conforme especificações constantes em projeto executivo e memorial descritivo.	UND.	1

2.2. Prazo para início da execução do objeto: 07 dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 300 dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

2.4. Local de entrega ou execução: Rua Casemiro Witkowski - Vila Prohmann no Município de São Mateus do Sul/PR.

2.5. Garantia exigida do objeto: Em estrita observância ao Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e ao Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, a contratada responderá, pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra, abrangendo tanto a qualidade dos materiais quanto a adequação da execução frente às condições do solo e do projeto.



2.6. Condições de manutenção: A manutenção deve ser realizada assim que a contratada for contatada para o serviço, com o prazo estabelecido pelo fator de dificuldade do serviço.

2.7. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: A obra de macrodrenagem e canalização gera resíduos de construção civil (RCC) e resíduos industriais, o que impõe a observância de normas específicas de descarte. A Contratada deverá cumprir integralmente as seguintes legislações e normas:

1. Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações: Esta Resolução estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos Resíduos da Construção Civil (RCC), classificando-os e definindo a responsabilidade da Contratada pela sua destinação adequada (Classe A, B, C e D).
2. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS): A Contratada deverá respeitar os princípios e objetivos desta Lei, sendo obrigatória a elaboração e a execução de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) específico para a obra, com foco na não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos.
3. Legislação Municipal Específica: As normas municipais de São Mateus do Sul referentes à coleta, transporte e destinação de RCC e demais resíduos deverão ser rigorosamente seguidas.
4. Descarte de Materiais Perigosos: A Contratada deverá garantir que o descarte de óleos lubrificantes, graxas, estopas contaminadas e embalagens de produtos químicos (resíduos perigosos, Classe I) seja realizado por empresas licenciadas, em conformidade com as normas da ABNT e da legislação ambiental aplicável, incluindo a logística reversa para materiais que a exijam.

2.8. O contratado deve garantir a entrega do sistema de macrodrenagem e de toda a infraestrutura urbana impactada em perfeito estado de funcionamento. Não serão aceitas patologias estruturais nas galerias, falhas de estanqueidade, obstruções no fluxo hídrico ou irregularidades na pavimentação e calçadas.

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de 5% do valor do contrato.

3.1.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, para as modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, fiança bancária e título de capitalização. O prazo para apresentação é de 01 mês, contado da data de homologação e anterior à assinatura do contrato.



3.2. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui ou em seu quadro societário servidor pública da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4. APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deve apresentar no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato para o fiscal ou gestor do contrato, os seguintes documentos:

- ART/RRT do engenheiro ou arquiteto responsável pela execução da obra. O responsável técnico que apresentou o acervo técnico deverá ser o mesmo que assinará a ART/RRT de execução da obra, objeto da presente licitação;
- Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- Visto do Crea do estado do Paraná do responsável técnico, no caso de engenheiro.

5. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado		Benefício Para MPE
				Unitário	Total	
1	Contratação de empresa para a execução das obras de macrodrenagem e canalização do Braço do Rio Canoas, com quantidade estimada de 930 m.	UN	1	R\$ 8.970.703,84	R\$ 8.970.703,84	Não aplica

"Não aplica": Sem nenhum benefício para as MPEs.

6. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

6.1. Fazem parte do Projeto Básico:

1. RRT de projetos e orçamento;
2. Memorial Descritivo;
3. Projetos
4. Orçamento e seus complementares



EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E ASSINANTE DO CONTRATO/ATA,
PREPOSTO**

Responsável pela proposta assinante do Contrato/Ata:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados do preposto:

Nome:

E-mail: ...

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
				Preço total geral	

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura eletrônica qualificada com uso do certificado digital do responsável)